PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 42/XIII

O Acordo Latino-Americano de Co-produção Cinematográfica, adotado em Caracas, a 11 de novembro de 1989, pretende contribuir para a promoção e desenvolvimento da cinematografia e audiovisual na região Ibero-Americana e, através da atividade cinematográfica, para o desenvolvimento cultural da região e para a sua identidade.

Com a adesão ao Protocolo de Emenda ao Acordo Latino-Americano de Co-produção Cinematográfica, assinado em Bogotá, a 14 de julho de 2006, Portugal acolherá as alterações que os Estados Parte do Acordo consideraram ser necessárias, tendo em vista não só o fortalecimento e ampliação do desenvolvimento cinematográfico e audiovisual dos países ibero-americanos, mas também o facto de a coprodução de material cinematográfico e audiovisual incluir quer os países da América Latina, quer os países ibéricos.

Revela-se, por consequência, de particular importância proceder à aprovação do Protocolo de Emenda ao Acordo Latino-Americano de Co-produção Cinematográfica.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprovar o Protocolo de Emenda ao Acordo Latino-Americano de Co-produção Cinematográfica, assinado em Bogotá, a 14 de julho de 2006, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa e espanhola, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de outubro de 2016

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares